



Prefeitura Municipal de Cel. Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0299/95

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 24 de Março de 1995, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a contratação, sem vínculos de emprego, por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por conveniência da Administração Municipal, do profissional fisioterapeuta Dr. **SERGIO RICARDO LACERDA COUREASSIER**, com carga horária de 04:00 horas, no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia.

Parágrafo Único: Ao profissional referido no caput deste artigo, será pago mensalmente o valor equivalente a 05 (cinco) salários mínimos vigentes no país.

Art. 2º: Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a contratar a psicóloga Drª **JANEIDE GOMES ALBUQUERQUE**, sem vínculo de emprego, por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por conveniência da Administração Municipal, com carga horária de 08:00 horas, no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia.

Parágrafo Único: Como contraprestação dos serviços prestados, será pago ao contratado referido no caput deste artigo, o valor de 06 (seis) salários mínimos vigentes no país.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
Em 28 de março de 1995.

HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
afixação em 28.03.95